

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA EM
CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM CONSONÂNCIA COM A
POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Educação Infantil, Física, Geografia, História, Matemática e Química, para início no primeiro semestre letivo de 2011 da Universidade Federal de Viçosa, nos campi de Viçosa e Florestal.

Em conformidade com o Decreto Lei Nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e com a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV, em sua reunião de número 465ª, realizada em 03/11/2009, a Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Vestibular e Exames, torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação, nas modalidades Licenciatura Presencial e a Licenciatura a Distância, da Universidade Federal de Viçosa, com validade para o primeiro semestre letivo de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, apresentados nas Tabelas 1 a 6 a seguir, se dará em conformidade com as normas deste edital e das Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, estabelecidas pelo Decreto 6755 e pela Portaria Normativa n. 9 do Ministério da Educação, de 30/06/2009, para os candidatos inscritos na Plataforma Freire.

1.2. Poderão se inscrever para as vagas reservadas à Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica os candidatos que atendam às seguintes exigências:

1.2.1. Estar em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, que sejam: a) graduados não licenciados; b) licenciados em área diversa da atuação docente; ou c) de nível médio, na modalidade normal, de acordo com o Inciso III, do Artigo 11 do Decreto Nº 6.755.

1.2.2. Ter a sua inscrição na Plataforma Freire homologada pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e/ou pelas Secretarias Municipais de Educação, que encaminharão a relação de candidatos para a Universidade Federal de Viçosa, de acordo com o Artigo 4º da Portaria Normativa n. 9.

1.3. Poderão se inscrever, para o **preenchimento das vagas de demanda social**, qualquer cidadão que tenha completado o Ensino Médio ou que possua o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria n.º 391, do MEC, de 07/02/2002).

1.4. Todos os candidatos deverão fazer a inscrição para o Processo Seletivo da Universidade Federal de Viçosa nos termos do item 3 deste edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFV oferecerá um total de 664 (184 presenciais e 480 a distância) vagas para o primeiro semestre letivo de 2011, conforme Tabelas 1 a 6 a seguir.

2.1. As vagas de que trata este Edital, destinadas à Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, serão preenchidas pelos candidatos que se enquadrarem no estabelecido no item 1.2 (seus sub-itens) e que se classificarem no Processo Seletivo, conforme o item 3 (e seus sub-itens) deste Edital.

2.1.1. As vagas apresentadas nas tabelas 1 e 2 deste edital são para preenchimento exclusivo por candidatos que se enquadrem na situação de que trata o item 2.1 deste Edital. Caso não sejam preenchidas por falta de demanda ou de classificados neste Processo Seletivo, elas serão preenchidas, por curso, na seguinte ordem, por candidatos classificados em, exceto para o curso de Geografia:

- a) Lista de espera do Vestibular UFV 2011;
- b) Lista de classificados em Processo Seletivo que utilize o resultado do ENEM 2010 nos termos a serem definidos pelos Colegiados Superiores;

TABELA 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS VIÇOSA

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Ciências Sociais	6	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Educação Infantil*	5	Licenciatura		Integral	24/10/2003		10/04/2006
Geografia	5	Licenciatura		Noturno	12/07/2000		25/02/2005
História	4	Licenciatura		Noturno	12/07/2000		25/02/2005
Licenciatura em Física	20	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Matemática	11	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Química	8	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		

Integral: Aulas predominantemente em período diurno, podendo haver disciplinas a serem cursadas em período noturno.

*Na Plataforma Freire, listada como "Licenciatura em Pedagogia - Ensino Fundamental Anos Iniciais".

TABELA 2 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS FLORESTAL

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Educação Física	5	Licenciatura		Noturno	13/08/2009		
Licenciatura em Física	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Matemática	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Química	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		

Integral: Aulas predominantemente em período diurno, podendo haver disciplinas a serem cursadas em período noturno.

TABELA 3 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMANDA SOCIAL

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Pólo	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Matemática	10	Licenciatura		Jaboticatubas, MG			
Licenciatura em Matemática	10	Licenciatura		Ipanema, MG			
Licenciatura em Matemática	10	Licenciatura		Bicas, MG			
Licenciatura em Matemática	10	Licenciatura		Confins, MG			
Licenciatura em História	10	Licenciatura		Jaboticatubas, MG			
Licenciatura em História	10	Licenciatura		Ipanema, MG			
Licenciatura em História	10	Licenciatura		Bicas, MG			
Licenciatura em História	10	Licenciatura		Lagoa Santa, MG			

TABELA 4 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Pólo	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Matemática	50	Licenciatura		Jaboticatubas, MG			
Licenciatura em Matemática	50	Licenciatura		Ipanema, MG			
Licenciatura em Matemática	50	Licenciatura		Bicas, MG			
Licenciatura em Matemática	50	Licenciatura		Confins, MG			
Licenciatura em História	50	Licenciatura		Jaboticatubas, MG			
Licenciatura em História	50	Licenciatura		Ipanema, MG			
Licenciatura em História	50	Licenciatura		Bicas, MG			
Licenciatura em História	50	Licenciatura		Lagoa Santa, MG			

TABELA 5 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE 2ª LICENCIATURA ESPECIAL* NO CAMPUS VIÇOSA

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Física	50	Licenciatura		Integral			

Integral: Aulas predominantemente em período diurno, podendo haver disciplinas a serem cursadas em período noturno.

* A Modalidade 2ª Licenciatura Especial será oferecida em período de férias (Janeiro e Julho).

TABELA 6 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE 2ª LICENCIATURA ESPECIAL* NO CAMPUS FLORESTAL

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Física	50	Licenciatura		Integral			

Integral: Aulas predominantemente em período diurno, podendo haver disciplinas a serem cursadas em período noturno.

* A Modalidade 2ª Licenciatura Especial será oferecida em período de férias (Janeiro e Julho).

2.1.2. As vagas apresentadas nas tabelas 4 a 6 deste edital que não forem preenchidas por candidatos que se enquadrem na situação de que trata o item 2.1 deste Edital serão preenchidas, por curso, por candidatos classificados na lista de espera das vagas de demanda social (tabela 3).

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Os candidatos às vagas da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica deverão realizar a pré-inscrição na Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br>) nos prazos estabelecidos pela normatização pertinente do Ministério da Educação.

3.1.1. As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação deverão homologar as pré-inscrições nos prazos estabelecidos pela normatização pertinente do Ministério da Educação e encaminhar a relação de candidatos para a Universidade Federal de Viçosa.

3.1.2. Os candidatos que atenderem às exigências para pleitear uma vaga dentre aquelas destinadas à Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (itens 1.2, 2.1 e 3.1 deste edital) deverão marcar a opção **“Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica”** quando iniciarem sua inscrição no Processo Seletivo Específico, como apresentado no item 3.2 deste edital.

3.1.3. Os candidatos que se inscreverem para pleitear uma das vagas da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica e que não tiverem sua inscrição homologada pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação serão automaticamente transferidos para uma das vagas de Demanda Social, se o curso escolhido assim o permitir (apenas os cursos apresentados na tabela 4).

3.1.3.1. No caso dos candidatos que se inscreverem para pleitear uma das vagas previstas nas tabelas 5 e 6, somente haverá preenchimento por demanda social caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos que se enquadram na Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (itens 1.2 e 2.1);

3.2. Todos os candidatos deverão fazer sua inscrição no Processo Seletivo da Universidade Federal de Viçosa, no site www.copeve.ufv.br, clicando no link **Inscrições para o Processo Seletivo Específico para Profissionais da Educação Básica**, no período de 7 de dezembro de 2010 até as 18:00 horas do dia 12 de janeiro de 2011.

3.2.1. Os candidatos deverão seguir rigorosamente todas as instruções contidas na tela até o final (não utilizar a tecla retornar do navegador) e clicar na opção que confirma a sua inscrição. Durante este procedimento os candidatos deverão ler cuidadosamente todas as informações fornecidas pelo sistema. O cumprimento dos procedimentos e prazos é de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo a ele o ônus em caso de inobservância dos mesmos.

3.2.1. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o seu **comprovante provisório de inscrição** (que contem o número de protocolo de sua inscrição) e **trazê-lo no dia de realização do exame de seleção**.

3.3. O exame de seleção constituirá de duas partes.

- Primeira Parte (todos os candidatos): Prova de Produção Textual com valor total de 80 pontos de acordo com os seguintes critérios e considerações:

Consideramos que o candidato deve ter como competência fundamental **o domínio das práticas sociais de linguagem**. Em outras palavras, deve ser capaz de se expressar de maneiras diferentes, conforme as diversificadas cenas interativas, e de compreender/interpretar os diferentes discursos produzidos na sociedade, seja nas modalidades escrita ou oral como cartas, bilhetes, correspondências comerciais, bulas de remédio, “folders”, “outdoors”, “homepages”, “e-mails”, piadas, charges, notícias, resumos, anúncios, dentre outros.

Dessa forma, a prova de **Produção Textual** no exame de seleção tem como objetivo avaliar as competências e habilidades do candidato para reconhecer, compreender, analisar e produzir diferentes gêneros discursivos que circulam na sociedade, fundamentalmente os gêneros escritos.

O candidato deverá ser capaz, a partir da(s) proposta(s), de: identificar o assunto, os objetivos e observar a unidade temática e articulação das próprias idéias. Mais especificamente, o candidato será avaliado quanto aos seguintes aspectos: (i) observação das estruturas próprias de diferentes tipos de texto e gêneros; (ii) uso apropriado da linguagem padrão – respeitando, quando necessário, os diferentes registros (formal/informal); (iii) seleção e tratamento de argumentos e informações; (iv) organização

coerente de suas idéias; (v) domínio dos mecanismos de coesão referencial (tais como pronominalização, substituição lexical, repetição, elipse) e sequencial (estabelecimento das relações sintático-semânticas e discursivo-argumentativas).

- Segunda Parte (apenas para candidatos às vagas da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica): Avaliação de Tempo de Serviço com valor total de 20 pontos distribuídos de acordo com os seguintes critérios:
 - De 3 a 4 anos de Serviço = 4 (quatro) pontos
 - De 5 a 6 anos de Serviço = 8 (oito) pontos
 - De 7 a 8 anos de serviço = 10 (dez) pontos
 - De 9 a 10 anos de serviço = 14 (quatorze) pontos
 - De 11 a 14 anos de serviço = 20 (vinte) pontos
 - De 15 a 16 anos de serviço = 12 (doze) pontos
 - De 17 a 20 anos de serviço = 8 (oito) pontos
 - Acima de 20 anos de serviço = 2 (dois) pontos

3.4. Para efeito do cômputo do tempo de serviço, será apenas considerado o número de anos inteiros, desprezando-se os meses. Assim, um candidato com 10 anos e 11 meses e outro com 10 anos e 1 mês serão ambos enquadrados como 10 anos de serviço completo.

3.5. No dia do exame o candidato deverá trazer documento oficial emitido pela Secretaria Estadual ou pelas Secretarias Municipais de Educação atestando o seu tempo de serviço no Magistério e entregá-lo no local da prova para o pessoal da Diretoria de Vestibular e Exames. Caso o mesmo não seja entregue ou seja entregue documento inadequado, será atribuída nota zero na Segunda Parte do exame (Avaliação do Tempo de Serviço).

3.5.1. Somente serão aceitas, para efeito de cômputo de tempo de serviço, as Declarações emitidas pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino em que constem claramente o tempo de serviço e o período em que o tempo de serviço foi cumprido.

3.6. Para não ser eliminado, o candidato deverá tirar nota igual ou superior a 16 (dezesesseis) na prova de Produção Textual. Todos os candidatos que tirarem nota igual ou superior a 16 (dezesesseis) serão classificados para ocupar uma das vagas oferecidas pelo programa, pela ordem decrescente das notas totais obtidas no exame de seleção.

3.6.1. As vagas de demanda social serão preenchidas exclusivamente utilizando as notas na prova de produção textual.

3.7. Caso as Vagas previstas nas tabelas 4 a 6 não sejam preenchidas pelos candidatos à Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, as mesmas serão disponibilizadas para os candidatos às vagas de demanda social, observado o disposto no item 3.6.1.

3.8. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula, a não apresentação da documentação exigida ou o não comparecimento às aulas nas três primeiras semanas do curso.

3.9. A lista de classificados e a “Lista de Espera” serão divulgadas até o dia **01 de março de 2011**, no endereço www.ufv.br/pre. Haverá ainda disponível uma listagem impressa, para consulta no local, na recepção da Diretoria de Vestibular e Exames da UFV.

3.10. Instruções para a realização das provas

- As provas serão realizadas, no dia 13 de fevereiro de 2011, das 12h às 15 horas, nos seguintes locais:
 - **Candidatos aos cursos do Campus Viçosa:**
Pavilhão de Aulas II
Campus da UFV – Viçosa – MG
 - **Candidatos aos cursos do Campus Florestal:**
Prédio Principal
Campus da UFV – Florestal – MG
 - **Candidatos aos cursos na modalidade Educação à Distância:**
O candidato deverá fazer a prova na cidade pólo onde será oferecido o curso para o qual se inscreveu. O local de realização das provas será divulgado pela Diretoria de Vestibular e Exames a partir do dia 02 de fevereiro de 2011, no site www.copeve.ufv.br.
- O candidato deverá comparecer ao local de prova no dia e horário estabelecidos acima munido dos seguintes documentos/materiais:
 - Comprovante Provisório de Inscrição, retirado pela internet.
 - Documento de identidade, apenas o original.
 - Documento oficial, emitido pela Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino, atestando o tempo de serviço no Magistério (para os candidatos pela Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, nos termos do item 3.5.1 deste edital).
 - Caneta preta.
- No período de 12h às 13h30min serão adotados os procedimentos de coleta de documentos e distribuição dos Comprovaes Definitivos de Inscrição (que conterão as salas nas quais os candidatos deverão realizar a prova). Este período é considerado como parte do Processo Seletivo e, independentemente dos motivos, somente será permitido o acesso de candidatos ao local da prova até as 12h30min horas do dia 13/02/2011.
- A prova de produção textual iniciar-se-á às 13h30min e terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), encerrando-se às 15h.
- Não haverá prova em segunda chamada.
- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova indicado neste edital **às 11h30min**.
- Não será permitido ao candidato portar, na sala de provas, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura.
- Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prendam o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- Candidatos com problemas auditivos, que desejem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, enviado (utilizar AR) até o dia 13/01/2011 à Diretoria de Vestibular e Exames, no seguinte endereço:

Diretoria de Vestibular e Exames
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/no – Campus Universitário
36570-000 Viçosa, MG

- Após a distribuição da prova e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá **LER CUIDADOSAMENTE** as instruções impressas na capa do Caderno de Prova. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do Processo Seletivo.
- A produção textual deverá ser feita, **obrigatoriamente, a caneta esferográfica preta**.
- As assinaturas nas Folhas de Presença e na folha oficial de Produção Textual **são de inteira responsabilidade do candidato**.

- A entrega da folha oficial de Produção Textual **é de inteira responsabilidade do candidato**.
- **O candidato não poderá levar o caderno de prova**. Sua Produção Textual poderá ser transcrita em folha própria fornecida para tal fim.
- Após a entrega da prova para os fiscais na sala, o candidato não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias.
- Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.
- Não será oferecido atendimento especial aos candidatos de dominância lateral esquerda (canhoto).
- Poderá ser adotado o procedimento de coleta de impressões digitais para efeitos de identificação civil dos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no dia 3 de março de 2011, das 14 às 16 horas, **na Diretoria de Registro Escolar no Campus Viçosa ou no Registro Escolar do Campus Florestal, de acordo com o local do curso escolhido**.

4.2. Caberá ao candidato a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pela UFV.

4.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar a documentação completa exigida, conforme definido neste Edital. As vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

4.3. Se houver desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

4.4. Os candidatos matriculados até o limite das vagas, por curso, definido nas TABELAS 1 a 6, iniciarão as aulas, obrigatoriamente, no primeiro semestre letivo de 2011. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital.

4.5. O **candidato matriculado** fica automaticamente sujeito a todos os procedimentos previstos no Regime Didático vigente à época de sua matrícula.

4.7. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações.

4.8. Documentos necessários para a matrícula:

- certificado original de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia legível do documento de identidade;
- uma fotografia 3x4 recente;
- cópia legível do cartão de CPF;
- cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
- cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino).

4.9. Os candidatos que tenham concluído ensino médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a Língua Portuguesa.

4.10. O candidato aprovado não poderá ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga na UFV. Da mesma forma, perderá direito à matrícula o candidato que estiver ocupando vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

4.11. Qualquer **dúvida ou mais informações referentes à matrícula** ou a novas chamadas, o candidato deverá entrar em contato com a **Diretoria de Registro Escolar**, que é o órgão responsável pela matrícula dos estudantes, pelos telefones: **(31) 3899-2800, 2801 ou 2802**, de 08 às 12 ou de 14 às 18 horas, no campus Viçosa.

4.10. Os candidatos aprovados e interessados em aproveitar disciplina(s) cursada(s) anteriormente em Instituições de Ensino Superior deverão dirigir-se ao Registro Escolar de cada um dos Campi, no mesmo dia da matrícula, munidos de:

- histórico escolar;
- programas analíticos das disciplinas para as quais pleiteiam aproveitamento; e
- critérios de avaliação do rendimento acadêmico.

Os dados dessa(s) disciplina(s) (nome, código, carga horária e número de créditos), constantes no histórico escolar, deverão coincidir plenamente com os dados do programa analítico.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a esse processo.

5.2. A Universidade Federal de Viçosa se reserva o direito de não oferecer os cursos apresentados nas tabelas 4 a 6 deste edital, caso o número de candidatos selecionados dentre aqueles que atendam às exigências apresentadas no item 1.2 (e seus sub-itens) seja inferior a 30 (trinta), para cada pólo ou local de oferecimento dos cursos.

5.3. Farão parte deste Edital: (a) demais informações sobre o processo, veiculadas na página da Diretoria de Vestibular e Exames e da Pró-Reitoria de Ensino; (b) as informações contidas nos procedimentos de inscrição pela internet e aquelas contidas no exame de seleção e (c) outros Editais complementares publicados pela UFV.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

Viçosa, 16 de novembro de 2010

Prof. Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues
Diretor de Vestibular e Exames

Prof. Vicente de Paula Lelis
Pró-Reitor de Ensino